



DISPENSA Nº 040/2026

PROCESSO Nº 044/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA**, Estado de Minas Gerais, Órgão Legislativo Municipal, com sede na Praça Juscelino Kubistchek, nº 108 – Centro, Cássia/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.220.720/0001-13, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento **GLOBAL / LOTE**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso de contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 10/08/2026, ÀS 16:00:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIAR PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacoes@cassia.cam.mg.gov.br ENDEREÇO: CONFORME INDICADO NO PREÂMBULO
LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:	https://www.cassia.cam.mg.gov.br/category/transparencia/licitacoes/

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa **Fornecimento de kit de limpeza profissional completo, composto por carro funcional, balde dobrável de 30 litros com sistema de duas águas, cabo de alumínio extensível de 1,40m, garra euro plástica, refil loop com cinta de 320g, placa sinalizadora de piso molhado, pá pop e conjunto mop pó, atendendo às especificações e dimensões padronizadas, destinados a suprir as necessidades de manutenção, conservação e higienização das instalações e órgãos da Câmara Municipal de Cássia.**

1.2 Compõem este Aviso de contratação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – RELAÇÃO DE ITENS / LOTES;
- 1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Ficha: 1 - 01 01.01 0103101013004 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global médio para contratação será de **R\$ 1.721,33 (um mil e setecentos e vinte e um reais e trinta e três centavos)**



4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail** ou no endereço indicados no preâmbulo acima, fazendo referência a **DISPENSA nº 044/2026**

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços via e-mail ou protocolizada na Sede da Câmara:
DIA 10/08/2026, ÀS 16:00:00 HORAS

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal e Documentos específicos para habilitação:

4.2.1 Documentos Pessoais: RG e CPF

4.2.2 Cartão do PIS/Pasep (quando pessoa física)

4.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ; (quando pessoa jurídica)

4.2.4 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.5 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa comprovando sua regularidade com a Fazenda Federal, incluindo a regularidade relativa às contribuições sociais devidas ao INSS (Certidão Unificada, de acordo com a portaria MF 358 de 05/09/2014);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

4.2.8 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

4.2.9 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa do Poder Judiciário da Justiça do Trabalho, na forma do art. 29, V, da Lei 8.666/93, com a redação dada pela lei 12.440/2011.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da pessoa jurídica proponente, nº CNPJ, endereço, números de telefone, número desta licitação, sendo rubricada, datada e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Câmara ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

- a) Descrição completa e detalhada dos materiais, conforme descritivo constante do anexo I, sob pena de desclassificação.
- b) Identificação dos preços em moeda corrente nacional (R\$ - Real);
- c) Nos preços propostos para a entrega dos materiais incluirá despesas com transporte, tributos e demais custos;
- d) Prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes de proposta comercial, sendo que a omissão do prazo de validade de proposta, ou prazo inferior ao estipulado, será considerado como sendo o prazo mínimo exigido, ou seja, 60 (sessenta) dias.
- e) Os preços oferecidos deverão ser expressos em números inteiros com 02 (dois) dígitos após a vírgula. Ex: 1,11.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso de contratação. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo Poder Legislativo.



5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá no prazo de **30 dias** após a emissão da Nota Fiscal, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Poder Legislativo revogar o presente Aviso de contratação da DISPENSA DE LICITAÇÃO no todo ou parte, por conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso de contratação da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Cássia-MG, 31 de julho de 2026

RODRIGO SILVA VALENTE
Agente de Contratação

João Teixeira Junior
Presidente da Câmara Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA (FORNECIMENTO DE BENS/PRODUTOS)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1. OBJETO:

Fornecimento de kit de limpeza profissional completo, composto por carro funcional, balde dobrável de 30 litros com sistema de duas águas, cabo de alumínio extensível de 1,40m, garra euro plástica, refil loop com cinta de 320g, placa sinalizadora de piso molhado, pá pop e conjunto mop pó, atendendo às especificações e dimensões padronizadas, destinados a suprir as necessidades de manutenção, conservação e higienização das instalações e órgãos da Câmara Municipal de Cássia.

1.2. O custo **estimado** total da contratação só está avaliado em **R\$ 1.721,33 (um mil e setecentos e vinte e um reais e trinta e três centavos)**, pesquisa realizada nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021.

1.3. Conforme o art. 41, I, d, da Lei 14.133/2021 a Administração poderá indicar marcas ou modelos para fornecimentos de bens.

1.4. O objeto dessa contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.5. Haverá possibilidade de prorrogação: **NÃO**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

2.1. O(s) produto(s)/material(is) bem como sua(s) especificação(ões) e quantidade(s), se encontra(m) pormenorizado(s) no documento anexo.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A manutenção da infraestrutura física e a garantia de um ambiente de trabalho salubre e produtivo são premissas essenciais para o bom funcionamento de qualquer órgão público. No caso da CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA - MG, a necessidade de assegurar a higienização adequada de suas instalações se traduz em um imperativo para a preservação do patrimônio público e para a promoção do bem-estar de seus servidores e do público que a frequenta.

A ausência de insumos e equipamentos adequados para a limpeza profissional pode comprometer a qualidade dos serviços prestados, além de gerar custos adicionais com a deterioração prematura de mobiliário e estruturas. A demanda por um kit de limpeza completo visa, portanto, suprir essa lacuna, garantindo que as atividades de conservação e higienização sejam realizadas de forma eficiente e contínua.

A aquisição de um conjunto padronizado de materiais e equipamentos de limpeza profissional, conforme especificado, permitirá a otimização dos processos de higienização, a redução do desperdício de recursos e a padronização das práticas de limpeza em todos os setores da CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA - MG. Isso contribui diretamente para a economicidade e a eficiência na gestão pública.



Dessa forma, a contratação do objeto em questão atende ao interesse público primário de manter as instalações públicas em condições adequadas de uso, promovendo um ambiente de trabalho seguro e higiênico, em conformidade com os princípios da administração pública estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta visa suprir as necessidades de manutenção, conservação e higienização das instalações e órgãos da Câmara Municipal de Cássia por meio do fornecimento de um kit de limpeza profissional completo. Este kit compreende itens essenciais e padronizados, incluindo um carro funcional, balde dobrável de 30 litros com sistema de duas águas, cabo de alumínio extensível de 1,40m, garra euro plástica, refil loop com cinta de 320g, placa sinalizadora de piso molhado, pá pop e conjunto mop pó. A contratação, regida pela Lei Federal nº 14.133/21, abrange a aquisição desses materiais, garantindo sua adequação às especificações técnicas e dimensões estabelecidas para assegurar a eficiência e a qualidade dos serviços de limpeza.

O ciclo de vida da solução inicia-se com a entrega dos kits completos e em conformidade com o edital. A partir da entrega, os materiais estarão prontos para uso imediato, permitindo a execução das rotinas de limpeza e conservação. A durabilidade e a funcionalidade dos itens são aspectos cruciais, e a seleção de componentes de alta qualidade visa minimizar a necessidade de substituições frequentes. A manutenção dos equipamentos, quando aplicável, será de responsabilidade do órgão contratante, que deverá seguir as orientações do fabricante para garantir a longevidade e o desempenho dos materiais.

Em relação à assistência técnica, embora o objeto principal seja o fornecimento de bens, espera-se que os fornecedores apresentem produtos com garantia de fábrica e que ofereçam suporte em caso de defeitos de fabricação ou vícios ocultos que possam surgir durante o período de garantia. A Câmara Municipal de Cássia poderá, em caso de necessidade, contatar o fornecedor para dirimir dúvidas sobre o uso adequado dos equipamentos ou para acionar a garantia, conforme previsto na legislação vigente.

A padronização dos itens, conforme especificado, é fundamental para a uniformidade dos procedimentos de limpeza em todos os setores da Câmara Municipal, otimizando o trabalho das equipes e garantindo um ambiente salubre e organizado. A escolha de materiais com características técnicas específicas, como o sistema de duas águas no balde, visa aprimorar a eficácia da limpeza e a biossegurança.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos da Contratação

A presente contratação, referente ao fornecimento de kit de limpeza profissional completo, será realizada sob a modalidade de Dispensa de Licitação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21, visando a otimização dos processos de aquisição e a garantia de preços vantajosos para a Administração Pública.

A empresa a ser contratada deverá comprovar o atendimento às condições de habilitação elencadas no Termo de Referência, demonstrando capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos itens especificados, em conformidade com os requisitos gerais e específicos estabelecidos para a presente licitação.

Requisitos Específicos

- **Técnicos:** O kit deverá ser composto por carro funcional robusto e de fácil manobrabilidade; balde dobrável com capacidade de 30 litros e sistema de duas águas para separação de água limpa e suja; cabo de alumínio extensível com comprimento mínimo de 1,40m; garra euro plástica resistente; refil loop com cinta, com gramatura de 320g; placa sinalizadora de piso molhado em material durável e de alta visibilidade; pá pop com



design ergonômico; e conjunto mop pó eficiente para coleta de partículas finas. Todos os componentes deverão atender às especificações e dimensões padronizadas de mercado.

- **Operacionais:** Os equipamentos devem permitir o uso contínuo e intensivo nas atividades de manutenção, conservação e higienização das instalações da Câmara Municipal de Cássia, garantindo praticidade e eficiência na execução das tarefas.

- **Qualidade:** Os materiais empregados na fabricação dos componentes do kit deverão ser de alta qualidade, assegurando durabilidade, resistência ao uso e conformidade com as normas técnicas aplicáveis ao setor de limpeza profissional.

- **Segurança:** A placa sinalizadora de piso molhado deverá atender aos padrões de segurança para prevenção de acidentes, alertando de forma clara e visível sobre áreas em processo de limpeza ou com risco de escorregamento.

- **Sustentabilidade:** Sempre que possível, os materiais deverão ser de fontes sustentáveis, com preferência por produtos recicláveis ou com menor impacto ambiental, alinhados às diretrizes de gestão ambiental da Administração Pública.

Importância dos Requisitos

A definição clara e objetiva dos requisitos da contratação, é fundamental para assegurar que o objeto licitado atenda plenamente às necessidades da Câmara Municipal de Cássia. Requisitos bem delineados garantem a aquisição de bens e serviços que proporcionem a eficiência, a qualidade e a durabilidade esperadas, evitando desperdícios de recursos públicos e insatisfação com o resultado final.

Ademais, a especificação criteriosa dos requisitos, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, promove um ambiente de competição saudável entre os licitantes, pois permite que as empresas apresentem propostas que se adequem às demandas do órgão, sem impor restrições desnecessárias que possam limitar a participação de potenciais fornecedores. Isso contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os princípios da isonomia e da eficiência.

OBSERVAÇÕES:

A) Os produtos a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente às normas de padronização, fiscalização e regulamentação estabelecidas pelas respectivas entidades reguladoras de cada setor. Isso visa garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos e serviços. Por exemplo, as especificações da ABNT, INMETRO, normas ISO, ANVISA, Ministério da Saúde, MAPA, ANATEL, ANP, ANEEL entre outras. Devem ser seguidas conforme aplicável à natureza do produto ou serviço.

B) Da Subcontratação - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

C) Garantia da contratação - Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

D) Garantia dos produtos - O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



6.1.1. Os produtos objeto deste Termo de Referência serão fornecidos no prazo **15 dias**, contados do(a) Recebimento e Aceite da AF- Autorização de Fornecimento, em remessa única e deverá ser entregue no seguinte endereço: **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado na **PRAÇA J. K., 108, CENTRO, CÁSSIA/MG**

6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3. Os custos relativos a quaisquer gastos ou despesas com transporte, descarregamento, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios (Frete CIF), correrão por conta da Fornecedora/ Contratada.

6.2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.2.1. Não haverá exigência da garantia de contratação dos atr. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021;

6.2.2. NÃO HAVERÁ PAGAMENTO ANTECIPADO NEM CAUÇÃO REFERENTE AO OBJETO CONTRATADO.

6.2.3 DO RECEBIMENTO DO OBJETO: em conformidade com o art. 140, I da Lei 14.133/21, o objeto desta contratação será recebido:

Provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 01 (um) dia útil, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contatos do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, EMITIDO PELO FISCAL DO CONTRATO;

6.3. DO PAGAMENTO

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de **30 dias**, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário, em conta bancária a ser indicada pela CONTRATADA em sua proposta;

6.3.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA, sem rasuras, com a descrição clara do objeto, contendo como beneficiário/cliente a **Câmara Municipal de Cássia/MG**, acompanhada da regularidade fiscal e trabalhista (CND-Federal, CRF e CNDT ou SICAF), para fins de validação/atesto pelo fiscal do contrato e posterior liquidação;

6.3.3. As notas fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada, e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pela CONTRATANTE, não respondendo esta por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;



6.3.4. O prazo de liquidação/pagamento será de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal;

6.3.5. A CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista exigida neste Termo durante a vigência do contrato;

6.3.6. Constatada situação de irregularidade das condições de habilitação, a CONTRATADA será notificada, se prejuízo do pagamento pelos serviços já prestados, para, num prazo exequível, fixado pela CONTRATANTE, regularizar a situação;

6.3.7. O prazo para regularização ou encaminhamento da defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE;

6.3.8. Sobre o valor devido à CONTRATADA, a Câmara efetuará as retenções tributárias cabíveis;

6.3.9. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. (Anexo II);

6.3.10. Quanto ao ISSQN, será observado o disposto da LC nº116/2003 e legislação municipal aplicável;

6.3.11. A contratada deverá apresentar, junto à Nota Fiscal, a prova do recolhimento;

6.3.12. NÃO SERÁ ADMITIDA a subcontratação do objeto contratual;

6.3.13. O pagamento será efetuado a cada envio recebido (conforme item 4.3.2).

7. VISTORIA

7.1. A vistoria é dispensada a vistoria em razão do objeto.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Rotinas de fiscalização contratual:

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



8.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.1.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.1.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.1.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação regular da empresa também será exigida a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais/Estaduais e Municipais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento: **GLOBAL / LOTE**

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR PREÇO GLOBAL

A presente justificativa visa fundamentar a adoção do critério de julgamento por **Menor Preço** no processo licitatório para o fornecimento de kit de limpeza profissional completo, composto por carro funcional, balde dobrável de 30 litros com sistema de duas águas, cabo de alumínio extensível de 1,40m, garra euro plástica, refil loop com cinta de 320g, placa sinalizadora de piso molhado, pá pop e conjunto mop pó, destinado à manutenção, conservação e higienização das instalações e órgãos da Câmara Municipal de Cássia.



A escolha pelo julgamento por **Menor Preço** é coerente e íntegra com o objeto licitado, pois incentiva os licitantes a apresentarem propostas mais coesas e completas. Ao invés de superestimar um item para compensar outro, o licitante é estimulado a ofertar o menor preço total para o conjunto de bens. Essa abordagem garante a compatibilidade e a eficiência dos produtos quando utilizados em conjunto, pois a otimização do desempenho do kit de limpeza profissional depende da harmonia entre seus componentes. A individualização por itens poderia comprometer o resultado final esperado e, em alguns casos, acarretar a perda de garantia de determinados produtos, o que não é desejável para a Administração Pública.

Ademais, a contratação de um único fornecedor para a totalidade dos itens minimiza significativamente os riscos de fracionamento e inexecução parcial do contrato. Essa medida reduz a probabilidade de divergências entre múltiplos fornecedores para um mesmo objeto e a necessidade de fiscalizações complexas e redundantes, otimizando a gestão contratual e a aplicação de recursos públicos.

O critério de preço global também estimula a busca por maior eficiência e economias de escala por parte dos licitantes. Ao apresentar uma proposta unificada, as empresas podem otimizar seus custos de aquisição, logística e gerenciamento, resultando em propostas mais competitivas e vantajosas para a Administração Municipal, que terá a garantia de adquirir o conjunto completo de forma economicamente mais eficiente.

Em suma, a adoção do critério de julgamento por **Menor Preço** é a medida mais adequada para garantir a economicidade, a eficiência e a segurança jurídica deste processo licitatório, assegurando que a Câmara Municipal de Cássia obtenha o menor preço total para o fornecimento do kit de limpeza profissional completo, em consonância com as especificações técnicas e as necessidades de higienização.

9.2. Com relação a amostra/catálogo/sugestão de marcas, deverá ser solicitado do fornecedor, a apresentação de: NÃO SE APLICA

9.3. Deverá a empresa apresentar todos os documentos de habilitação abaixo citados:

a) Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme art. 62 e art. 68 da Lei 14.133/2021:

b) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; a regularidade perante a Justiça do Trabalho; o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

c) NÃO SE APLICA.

10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício nas dotações designadas:

Ficha: 1 - 01 01.01 0103101013004 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



11.DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A formalização da contratação dar-se-á futuramente, após a fase de propostas e conferência da documentação de habilitação exigida. O contrato seguirá o disposto no art. 92 e seguintes da Lei 14.133/21 ou reserva-se à Administração Pública a faculdade prevista no art. 95 da Lei 14.133/21.

11.2. Dos lotes que os objetos forem entregues em remessa única, o instrumento de CONTRATO FICA SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO DA DESPESA, por se tratar de aquisição com dispensa de licitação em razão do valor e compra com entrega imediata e integral, das quais não resultam obrigações futuras, nos termos do artigo 95, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do órgão contratante, além daquelas dispostas em lei:

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato.

12.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

12.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

12.4. Proceder à publicação do extrato de contrato e seus aditamentos na imprensa oficial.

12.5. Cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência.

12.6. Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do órgão contratante, além daquelas dispostas em lei:

13.1. Cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência.

13.2. Não transferir sua responsabilidade para outras entidades, seja fabricantes, representantes ou quaisquer outros, exceto naquilo que for autorizado nos termos deste documento.

13.3. Garantir que os itens fornecidos atendam plenamente à legislação vigente, sobretudo no tocante às questões sanitárias e ambientais.



13.4. Garantir o sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão da contratação, não podendo, sob qualquer pretexto, revela-los, divulga-los ou reproduzi-los.

13.5. Atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável (dados pessoais) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/18 (LGPD) e incluindo, entre outros, a Lei 12.965 (Marco Civil da Internet).

13.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causa à Câmara ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

13.7. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação.

13.8. Entregar os bens conforme as especificações e cumprir todos os itens constantes no presente Termo de Referência.

1. MULTAS

1.1. Resguardados os direitos que a Administração tem de aplicar as penalidades legalmente previstas, no caso de inadimplemento parcial ou total do objeto do presente certame serão aplicadas as seguintes multas:

1.2. Multa por atraso:

1.2.1. Inexecução parcial do contrato: multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do empenho, em caso de atraso injustificado para eventual substituição de equipamento.

1.2.2. Inexecução total do contrato: multa compensatória de 30 (trinta por cento), incidente sobre o valor do empenho, se até o limite do prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência não houver a contratada efetivado a entrega total do objeto da contratação, sem justificativa.

1.2.3. Outras multas pertinentes ao objeto.

2. DO REAJUSTE DE PREÇO

1.1. Os preços pactuados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2. Na hipótese de o preço pactuado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço.

1.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço acordado o fornecedor poderá requerer a esta casa legislativa a alteração do preço, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1.4. Neste caso, o fornecedor obrigatoriamente deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço pactuado em relação às condições inicialmente acordadas.

1.5. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o reajuste do preço, o pedido será indeferido por esta casa legislativa e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas neste termo, sob pena de aplicação das sanções contratuais.

1.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço pactuado esta Entidade poderá atualizar o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

1.7. O reajuste de preço será feito por apostilamento.

2. RESCISÃO DO CONTRATO

2.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

2.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

2.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

2.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

2.3.2. Poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

2.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas. Ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137, Lei 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

2.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



2.7. Se a operação implicar em mudança da pessoa jurídica contrata, deverá ser formalizado termo aditivo para sua alteração subjetiva.

2.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenização e multas.

2.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, art. 131, Lei 14.133/21.

2.10. A contratação se vincula ao ato que a autorizar e à respectiva proposta, sendo-lhe aplicável a Lei 14.133/21, seus regulamentos e demais normativos que regerem as licitações e contratos administrativos.

17. CONTATO DO DEMANDANTE PARA ESCLARECIMENTOS/DÚVIDAS SOBRE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO

NOME: **Rodrigo Silva Valente**

TELEFONE: **3537050104**

E-MAIL: **licitacoes@cassia.cam.mg.gov.br**

Cássia-MG, 31 de julho de 2026

Rodrigo Silva Valente
Agente de Contratação

JOÃO TEIXEIRA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

ANEXO - RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	VALOR MÉDIO
1	Kit Limpeza Profissional Completo Itens que compõem o kit: 1 Carro funcional, 1 Balde dobrô 30 litros- 2 águas, 1 Cabo de alumínio extensível-1,40m, 1 Garra euro plástica, 1 Refil loop com cinta 320g, 1 Placa sinalizadora piso molhado, 1 Pá pop, e 1 Conjunto mop pó. Medidas do carro funcional: Altura: 100cm, Largura: 57cm, e Comprimento: 116cm, Medidas do balde dobrô: Altura: 70cm, Largura: 36cm, e Comprimento: 56cm.	1	UN	R\$ 1.721,33



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 044/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Fornecimento de kit de limpeza profissional completo, composto por carro funcional, balde dobrável de 30 litros com sistema de duas águas, cabo de alumínio extensível de 1,40m, garra euro plástica, refil loop com cinta de 320g, placa sinalizadora de piso molhado, pá pop e conjunto mop pó, atendendo às especificações e dimensões padronizadas, destinados a suprir as necessidades de manutenção, conservação e higienização das instalações e órgãos da Câmara Municipal de Cássia.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS <u>OU</u> SERVIÇOS	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1					
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço estabelecidos no Aviso de contratação.

Local, _____ de _____ de 20xx.

Assinatura do Responsável CPF: _____

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.